LEI Nº 4.182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei 3.730, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 069/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, incluindo os itens 39 ao 47, conforme segue:

ANEXO I

Item	Lei n.°	Área	Descrição do patrimônio	Modalidade
39		2.419,43 m²	Lote nº 01-E, da Quadra nº 03, do Loteamento Duque de Caxias, da Subdivisão de Parte dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra nº 01, Lote nº 06, da Quadra nº 02, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Horto Florestal, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.687	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
40		1.500,00 m²	Lote nº 01-F, da Quadra nº 03, do Loteamento Duque de Caxias, da Subdivisão de Parte dos Lotes nº	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou

			04 e 05, da Quadra nº 01, Lote nº 06, da Quadra nº 02, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, do Horto Florestal, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.688	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
41		1.500,00 m²	Lote nº 01-G, da Quadra nº 03, do Loteamento Duque de Caxias, da Subdivisão de Parte dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra nº 01, Lote nº 06, da Quadra nº 02, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Horto Florestal, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.689	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
42		1.500,00 m²	Lote nº 01-H, da Quadra nº 03, do Loteamento Duque de Caxias, da Subdivisão de Parte dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra nº 01, Lote nº 06, da Quadra nº 02, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Horto Florestal, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.690	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
43		1.500,00 m²	Lote nº 01-I, da Quadra nº 03, do Loteamento Duque de Caxias, da	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel

			Subdivisão de Parte dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra nº 01, Lote nº 06, da Quadra nº 02, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Horto Florestal, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.691	Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
44		1.832,06 m²	Lote nº 01-J, da Quadra nº 03, do Loteamento Duque de Caxias, da Subdivisão de Parte dos Lotes nº 04 e 05, da Quadra nº 01, Lote nº 06, da Quadra nº 02, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Lote nº 07, da Quadra nº 03, Parte do Horto Florestal, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.692	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
45		734,58 m²	Lote nº 30-B1, da Unificação de Parte do Lote nº 30-A e Lote nº 30-B, da Quadra nº 05, do Loteamento São Genaro, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.777	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
46		1.940,20 m²	Lote nº 07-A, da Quadra nº 01, do Loteamento "Duque de Caxias", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou

			Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 31.850	Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
47		548,40 m²	Lote nº 7, da quadra nº 3, do Loteamento "São Francisco", situado no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, número de registro patrimonial nº 3849	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO nº 3427 de 15/12/25.